



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

LEI MUNICIPAL Nº 709 / 2010
de 04 de maio de 2010



**AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do art.76, inciso VI da Lei
Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir
Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2010, no valor de R\$ 35.110,89 (trinta
e cinco mil, cento e dez reais e oitenta e nove centavos) com a seguinte
classificação orçamentária:

05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E
01	MEIO AMBIENTE
20	Sec. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
607	Agricultura
0089	Irrigação
Proj/Ativid. 1.025	Irrigação na Área Rural
4.4.90.51.00.00.00.00	Construção de Micro-Açudes
Fonte de Recurso:	Obras e Instalações..... R\$ 26.110,89
4.4.90.51.00.00.00.00	1061 – Convênio Construção Micro-Açudes
Fonte de Recurso:	Obras e Instalações..... R\$ 9.000,00
	0001 – Livre
	TOTAL R\$..... R\$ 35.110,89

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado
pelo artigo anterior, Superávit Financeiro do exercício de 2009 no valor de R\$
26.110,89 (vinte e seis mil, cento e dez reais e oitenta e nove centavos) na Fonte de
Recurso: 1061 – Convênio Construção Micro-Açudes e redução de dotação
orçamentária no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) na seguinte classificação:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

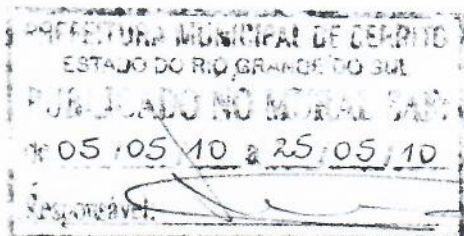
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E
01	MEIO AMBIENTE
20	Sec. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
601	Agricultura
0076	Promoção da Produção Vegetal
Proj/Ativid. 2.019	Desenvolvimento da Produção Vegetal
3.3.30.41.00.00.00.00	Aquisição de sementes – Programa Troca Troca
Fonte de Recurso:	Contribuições..... R\$ 9.000,00
	0001 – Livre

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 04 DE MAIO DE 2010.


JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.



GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E
GABINETE